



OFICINA DE VIGILÂNCIA DE ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS RELACIONADOS AO TRABALHO

São Paulo, 03 e 04 de outubro de 2024



PROGRAMAÇÃO

Dia 03/10/2024

8h30 – Coffee boas vindas

9h00 – 9h30 – Apresentação

Simone Alves – DVST/Cerest Estadual/CVS/CCD/SES/SP

9h30 – 10h00 - Contextualização dos óbitos relacionados ao trabalho no SIM, Sinan e CAT, no âmbito estadual e nacional

Rosemairy Inamine - DVST/Cerest Estadual/CVS/CCD/SES/SP

10h00 – 11h00 - Causas Externas e a relação com o Acidente de Trabalho

Cátia Martinez – CIVS/CCD/SES/SP

11h00- 12h00 - Vigilância dos Óbitos por Causas Externas Relacionadas ao Trabalho

Simone Alves, Rosemairy Inamine, Cátia Martinez

12h00 – 13h30 – Almoço

Dia 03/10/2024

13h30 – 14h30 – Cid -10 Elegibilidade

Rosemairy Inamine

14h30 – 15h15 – Agrupamentos de casos de AT

Simone Alves

15h30 – 17h00 – Processo de trabalho de investigação e inspeção

Simone Alves, Rosemairy Inamine, Cátia Martinez

15h15 – 15h30 – Coffee-break

15h30 – 17h00 – Processo de trabalho de investigação e inspeção

Simone Alves, Rosemairy Inamine, Cátia Martinez

Dia 04/10/2024

8h30 – Coffee

9h00 – 9h40 - Apresentação do Projeto piloto no município de São Paulo

Patricia Perini da Silva – Divisão de Vigilância Saúde do Trabalhador/COVISA São Paulo

9h40 – 10h30 – Apresentação de caso

Sandra Renata Canale Duracenko - Cerest Piracicaba

11h00 - 11h30 - Debate

11h30- 11h45 - Fechamento do fluxo de trabalho

Cátia Martinez

11h45- 12h00 - Encaminhamentos e Encerramento

Simone Alves

VIGILÂNCIA DE ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS RELACIONADOS AO TRABALHO

Objetivos:

- acompanhar e monitorar, de forma periódica e regular, os óbitos por causas externas nos Sistemas de Informação;
- reduzir o grau de incompletude do campo acidente de trabalho na DO e no SIM;
- reduzir a subnotificação de acidentes de trabalho com óbito no Sinan;
- subsidiar o planejamento e a adoção de medidas de proteção e prevenção de acidentes e mortes no trabalho;
- contribuir para a organização das ações e dos fluxos intra e interinstitucionais das informações sobre a mortalidade por causas externas;
- contribuir para a melhoria da qualidade das informações sobre mortalidade por causas externas;
- contribuir para o conhecimento e a divulgação da magnitude dos óbitos por causas externas relacionados ao trabalho;
- contribuir para o desenvolvimento de ações compartilhadas, intra e intersetoriais, de investigação dos óbitos por causas externas;
- promover maior integração entre os gestores locais do SIM e as equipes de Vigilância em Saúde.

CONTEXTO

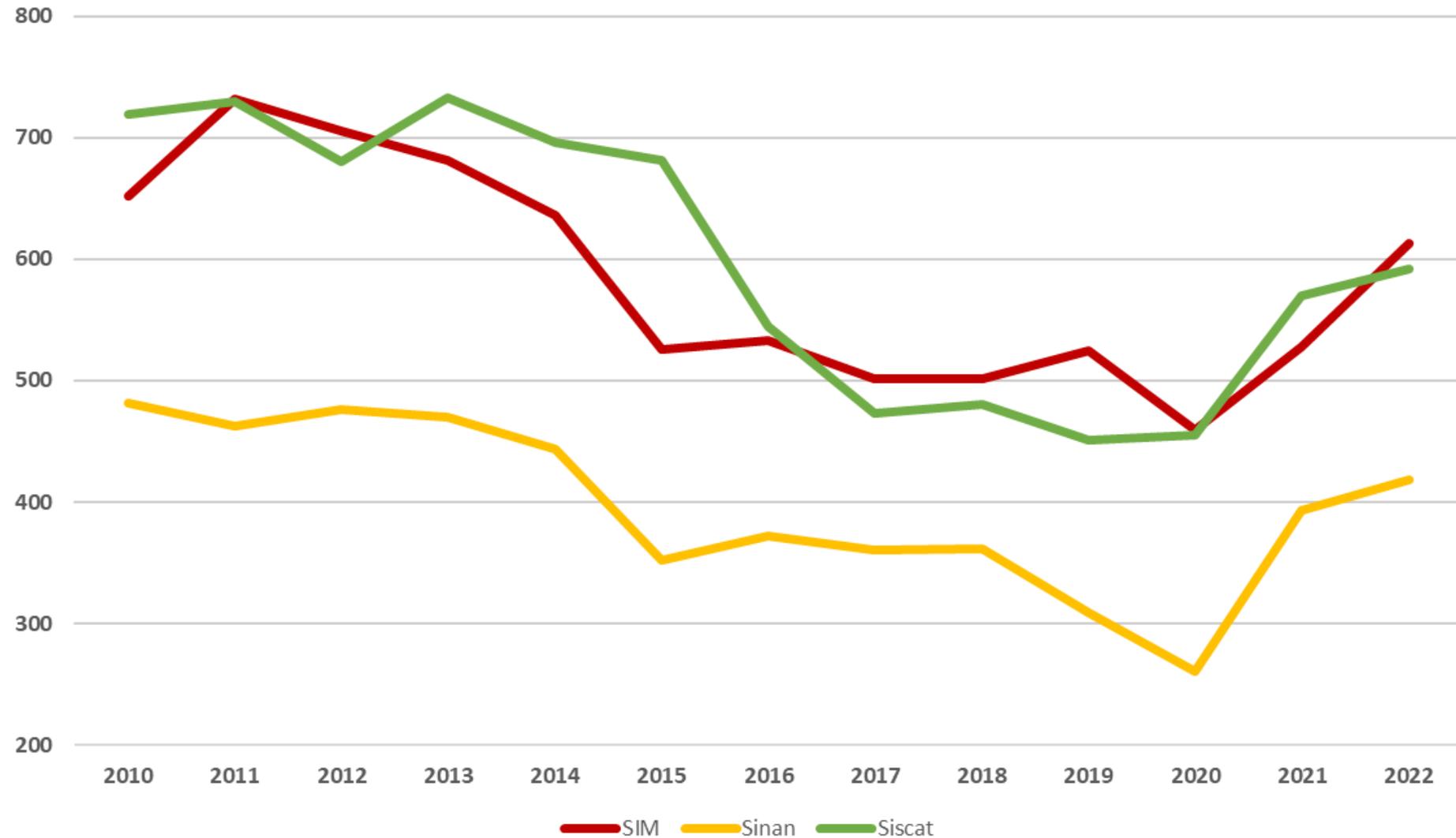
ÓBITOS RELACIONADOS AO TRABALHO

Registro de dados sobre acidentes de trabalho fatais em sistemas de informação:

- Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)
- Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)
- Sistema de Informação de Comunicação de Acidentes de Trabalho (Siscat)

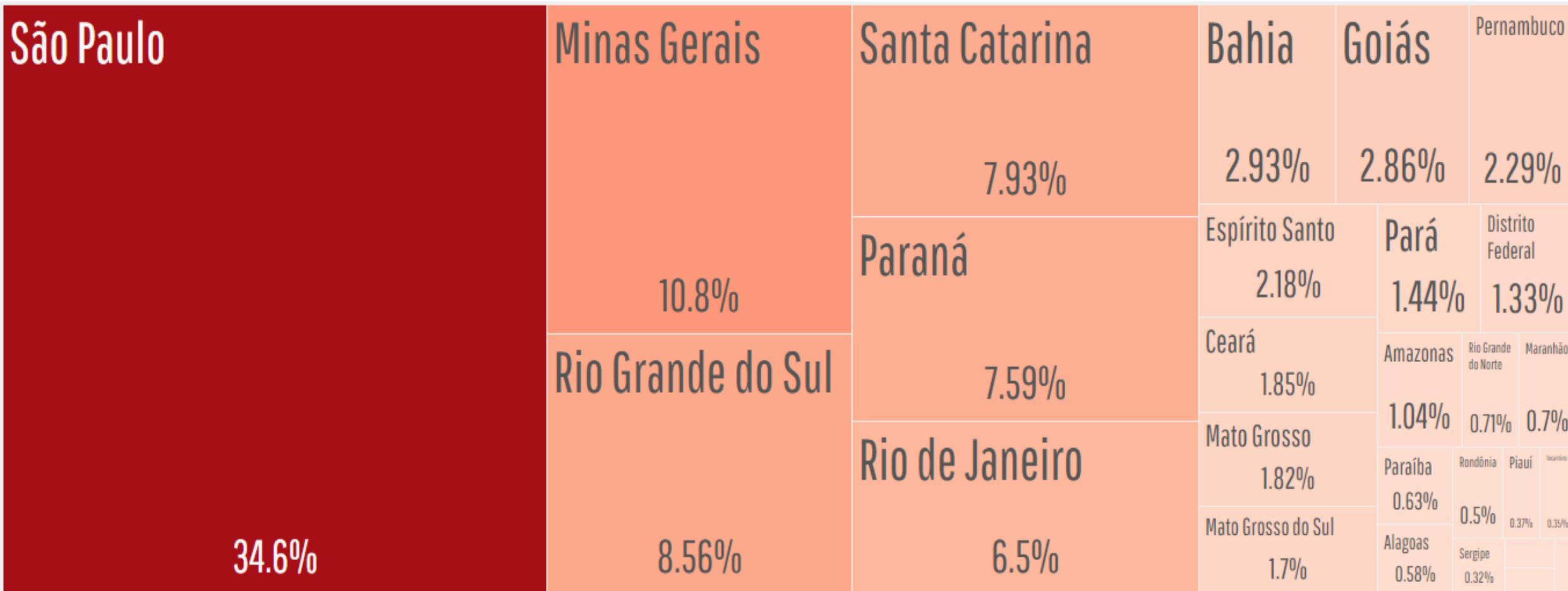
DADOS SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO FATAIS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Estado de São Paulo, 2010-2022



Sistema de Informação de Comunicação de Acidentes de Trabalho (Siscat)

Distribuição dos Acidentes de Trabalho (CAT). Brasil, 2022



**INDICADORES DE
SAÚDE DO
TRABALHADOR**

INDICADORES DE SAÚDE DO TRABALHADOR

- Nota Técnica nº 2/2024 - CGSAT/DSAST/SVSA/MS
Orientações às equipes de Vigilância em Saúde, Cerest e profissionais do SUS sobre os indicadores de VISAT

- Nota Técnica nº12/2024 - CGSAT/DSAST/SVSA/MS
Institui o Qualifica Cerest Estaduais e define indicador, critérios e pontuações para a avaliação dos Cerest Estaduais

INDICADORES DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Nota Técnica nº 12/2024 - CGSAT/DSAST/SVSA/MS



- ✓ **Apresentar as Investigações dos óbitos por acidentes de trabalho registrado no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)**

$$\begin{array}{l} \text{Óbitos por acidente de} \\ \text{trabalho registrados no SIM} \\ \text{que foram investigados} \end{array} = \frac{\text{Óbitos por acidente de trabalho investigados}}{\text{Total de óbitos por acidente de trabalho} \times 100}$$

**INDICADORES DE SAÚDE
DO TRABALHADOR**
Nota Técnica nº2/2024 -
CGSAT/MS

- Coeficiente de mortalidade por acidente de trabalho
Fonte: SIM e Censo/PNAD

$$CM(AT) = \frac{\text{Nº de óbitos por AT (SIM)}_{\text{no ano de referência}}}{\text{PEAO} \times 100.000}_{\text{do ano referente, a partir de 14 anos}}$$

VII Causas externas	PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informa				
	49 Acidente do trabalho				
	48 Tipo 1 <input type="checkbox"/> Acidente 2 <input type="checkbox"/> Suicídio 3 <input type="checkbox"/> Homicídio 4 <input type="checkbox"/> Outros		5 Fonte da informação 1 <input type="checkbox"/> Ocorrência Policial Nº _____ 2 <input type="checkbox"/> Hospital 3 <input type="checkbox"/> Família 4 <input type="checkbox"/> Outra 9 <input type="checkbox"/> Ignorado		
	51 Descrição sumária do evento		Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência 1 <input type="checkbox"/> Via pública 4 <input type="checkbox"/> Estabelecimento comercial 2 <input type="checkbox"/> Endereço de residência 5 <input type="checkbox"/> Outros 3 <input type="checkbox"/> Outro domicílio 9 <input type="checkbox"/> Ignorada		
ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLÊNCIA					
52 Logradouro (rua, praça, avenida, etc)					
		Número	Bairro	Município	UF

INDICADORES DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Nota Técnica nº2/2024 - CGSAT/MS

- Proporção de preenchimento qualificado do campo acidente de trabalho entre óbitos por acidentes

Fonte: SIM

Proporção de preenchimento do campo AT =

$$\frac{\text{Nº de óbitos por Acidentes em que houve registro do campo acidente de trabalho marcado como 'sim' ou 'não'}}{\text{Total de óbitos por acidentes*} \times 100}$$

VII Causas externas	PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informar)			
	48) Tipo		49) Acidente do trabalho	
	1 <input type="checkbox"/> Acidente 2 <input type="checkbox"/> Suicídio	3 <input type="checkbox"/> Homicídio 4 <input type="checkbox"/> Outros	1 <input checked="" type="checkbox"/> Sim 2 <input checked="" type="checkbox"/> Não	3) Fonte da informação
51) Descrição sumária do evento		1 <input type="checkbox"/> Ocorrência Policial Nº 2 <input type="checkbox"/> Hospital		
ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLÊNCIA		Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência		
52) Logradouro (rua, praça, avenida, etc)		1 <input type="checkbox"/> Via pública 2 <input type="checkbox"/> Endereço de residência 3 <input type="checkbox"/> Outro domicílio		
Número		4 <input type="checkbox"/> Estabelecimento comercial 5 <input type="checkbox"/> Outros 6 <input type="checkbox"/> Ignorada		
Bairro		Município		
UF				

- Cid 10 - Capítulo XX Causas Externas de Morbidade e de Mortalidade por Acidentes: V01-X59; e Sequelas de acidentes: Y85-Y86, por local de ocorrência

INDICADORES DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Nota Técnica nº2/2024 - CGSAT/MS

- Proporção de preenchimento do campo ocupação nas declarações de óbito (DO)

Fonte: SIM

Proporção de preenchimento do campo ocupação

=

Nº de óbitos com registro de ocupação na DO

Nº total de óbitos na população maior 14anos x 100

O formulário de Declaração de Óbito (DO) é dividido em seções. A seção 'Identificação' contém os campos 1 a 13. O campo 14, 'Ocupação habitual', está destacado com uma borda vermelha. O campo 14 contém o texto '(Informar anterior, se aposentado / desempregado)' e o código CBO 2002.

Identificação	1 Tipo de óbito 1 <input type="checkbox"/> Fetal 2 <input type="checkbox"/> Não Fetal	2 Data do óbito Hora	3 Cartão SUS	4 Naturalidade Município / UF (se estrangeiro informar País)			
	5 Nome do Falecido	6 Nome do Pai			7 Nome da Mãe		
	8 Data de nascimento	9 Idade Anos completos Meses Dias Horas Minutos Ignorado		10 Sexo M - Masc. F - fem. I - Ignorado	11 Raça/Cor 1 Branca 4 Parda 2 Preta 5 Inígena 3 Amarela	12 Situação conjugal 1 Solteiro 4 Separado judicialmente/divorciado 2 Casado 5 União estável 3 Viúvo 9 Ignorada	
	13 Escolaridade (última série concluída) Nível 0 <input type="checkbox"/> Sem escolaridade 3 <input type="checkbox"/> Médio (antigo 2º grau) Ignorado Série 1 <input type="checkbox"/> Fundamental I (1ª a 4ª Série) 4 <input type="checkbox"/> Superior incompleto 2 <input type="checkbox"/> Fundamental II (5ª a 8ª Série) 5 <input type="checkbox"/> Superior completo			14 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentado / desempregado) Código CBO 2002			

CONCEITOS

DEFINIÇÃO DE CASO

ACIDENTE DE TRABALHO

- Todo caso de acidente de trabalho por causas não naturais, acidentes e violências (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98);
 - que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho;
 - quando o trabalhador está realizando atividades relacionadas à sua função a serviço do empregador; representando os interesses do empregador; no percurso entre a residência e o trabalho;
 - que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e **morte**.

ACIDENTE DE TRABALHO FATAL

- Acidente no ambiente de trabalho ou no percurso de ida e volta do trabalho ou durante o exercício do trabalho que leva a óbito:
 - imediatamente após sua ocorrência ou
 - posteriormente, a qualquer momento,
 - em ambiente hospitalar ou não,
 - desde que a causa básica, intermediária ou imediata da morte seja decorrente do acidente



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DOS ACIDENTES DE TRABALHO



OBJETIVOS

- * identificar e investigar os casos suspeitos;
- * estabelecer ou descartar a relação do acidente com o trabalho;
- * notificar **todos os casos** confirmados no Sinan e registrar a relação com o trabalho no SIM;
- * definir casos prioritários para a inspeção sanitária nos ambientes e processos de trabalho;
- * conhecer o perfil epidemiológico dos acidentes de trabalho;
- * Produzir e disseminar informações epidemiológicas;



INVESTIGAÇÃO

- *É a obtenção detalhada de dados do acidente com o objetivo de identificar fatores de risco relacionados ao acidente, definir suas circunstâncias e fazer o diagnóstico da lesão e da causa do acidente
- *A investigação epidemiológica deve ser realizada em **todos os casos**
- *Ficha Sinan e Formulários
- * Telefone, visita domiciliar, serviços de saúde pré-hospitalar, hospitalar, SIS)



VIGILÂNCIA DE AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO



OBJETIVOS

- * investigar as circunstâncias do acidente de trabalho na empresa e ou local do acidente
- * intervir no ambiente, atividade ou processo de trabalho visando a redução dos riscos à saúde dos trabalhadores
- * contribuir para o estabelecimento da relação do acidente com o trabalho;



INVESTIGAÇÃO

- *Inspeção sanitária no local do acidente e ou ambiente de trabalho
- *Observação do processo de trabalho, entrevista com trabalhadores e análise de documentos
- *Deve ser realizada em casos prioritários
- *Modelo de Análise e Prevenção de Acidente de Trabalho (MAPA) - formulário
- * Registro do Procedimento de VISA no Sivisa

TRANSMISSÃO DOS DADOS

TRANSMISSÃO DOS DADOS

PASSOS

CIVS

Confecciona mensalmente o banco DO

Disponibiliza à DVST-Cerest Estadual

01

DVST

Aplica filtros (critérios de inclusão/exclusão)

Faz os recortes por GVs e Cerest

Disponibiliza os arquivos no balcão

02

GVE

Via balcão (pasta ST) disponibiliza o arquivo aos GVS e Cerest (VE municipal)

Apoia o início da investigação epidemiológica

03

CEREST

Inicia a investigação epidemiológica dos casos.

04

GVS

Acompanha o início da investigação epidemiológica.

Aguarda a definição dos casos passíveis de inspeção sanitária

05



CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE DOS CASOS A SEREM INVESTIGADOS

**Idade
14 a 79 anos**

**Local de
ocorrência
– todos, exceto domicílio**

**Cid -10 elegíveis
Causas Externas**

Inclusão: slides 26 a 57
Exclusão: W78; X34; X35; X60 a
X84; Y40 a Y84

**CID X – CAUSAS
EXTERNAS**

ELEGIBILIDADE

V01 A V09 – PEDESTRE TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE

V01	Pedestre traumatizado em colisão com um veículo a pedal
V02	Pedestre traumatizado em colisão com um veículo a motor de duas ou três rodas
V03	Pedestre traumatizado em colisão com um automóvel [carro], "pick up" ou caminhonete
V04	Pedestre traumatizado em colisão com um veículo de transporte pesado ou com um ônibus
V05	Pedestre traumatizado em colisão com trem [comboio] ou um veículo ferroviário
V06	Pedestre traumatizado em colisão com outro veículo não-motorizado
V09	Pedestre traumatizado em outros acidentes de transporte e em acidentes de transporte não especificados

V10 A V19 – CICLISTA TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE

V10	Ciclista traumatizado em colisão com um pedestre ou um animal
V11	Ciclista traumatizado em colisão com outro veículo a pedal
V12	Ciclista traumatizado em colisão com um veículo a motor de duas ou três rodas
V13	Ciclista traumatizado em colisão com um automóvel, "pick up" ou caminhonete
V14	Ciclista traumatizado em colisão com um veículo de transporte pesado ou um ônibus
V15	Ciclista traumatizado em colisão com um trem ou um veículo ferroviário
V16	Ciclista traumatizado em colisão com outro veículo não-motorizado
V17	Ciclista traumatizado em colisão com um objeto fixo ou parado
V18	Ciclista traumatizado em um acidente de transporte sem colisão
V19	Ciclista traumatizado em outros acidentes de transporte e em acidentes de transporte não especificados

V20 A V29 – MOTOCICLISTA TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE

V20	Motociclista traumatizado em colisão com um pedestre ou um animal
V21	Motociclista traumatizado em colisão com um veículo a pedal
V22	Motociclista traumatizado em colisão com um veículo a motor de duas ou três rodas
V23	Motociclista traumatizado em colisão com um automóvel [carro], "pick up" ou caminhonete
V24	Motociclista traumatizado em colisão com um veículo de transporte pesado ou um ônibus
V25	Motociclista traumatizado em colisão com um trem ou um veículo ferroviário
V26	Motociclista traumatizado em colisão com outro veículo não-motorizado
V27	Motociclista traumatizado em colisão com um objeto fixo ou parado
V28	Motociclista traumatizado em um acidente de transporte sem colisão
V29	Motociclista traumatizado em outros acidentes de transporte e em acidentes de transporte não especificados

V30 A V39 – OCUPANTE DE TRICICLO MOTORIZADO TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE

V30	Ocupante de um triciclo motorizado traumatizado em colisão com um pedestre ou um animal
V31	Ocupante de um triciclo motorizado traumatizado em colisão com um veículo a pedal
V32	Ocupante de um triciclo motorizado traumatizado em colisão com outro veículo a motor de duas ou três rodas
V33	Ocupante de um triciclo motorizado traumatizado em colisão com um automóvel, "pick up" ou caminhonete
V34	Ocupante de um triciclo motorizado traumatizado em colisão com um veículo de transporte pesado ou um ônibus
V35	Ocupante de um triciclo motorizado traumatizado em colisão com um trem [comboio] ou um veículo ferroviário
V36	Ocupante de um triciclo motorizado traumatizado em colisão com outro veículo não-motorizado
V37	Ocupante de um triciclo motorizado traumatizado em colisão com um objeto fixo ou parado
V38	Ocupante de um triciclo motorizado traumatizado em um acidente de transporte sem colisão
V39	Ocupante de um triciclo motorizado traumatizado em outros acidentes de transporte e em acidentes de transporte não especificados

V40 A V49 – OCUPANTE DE UM AUTOMÓVEL TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE

V40	Ocupante de um automóvel [carro] traumatizado em colisão com um pedestre ou um animal
V41	Ocupante de um automóvel [carro] traumatizado em colisão com um veículo a pedal
V42	Ocupante de um automóvel [carro] traumatizado em colisão com outro veículo a motor de duas ou três rodas
V43	Ocupante de um automóvel [carro] traumatizado em colisão com um automóvel [carro], "pick up" ou caminhonete
V44	Ocupante de um automóvel [carro] traumatizado em colisão com um veículo de transporte pesado ou um ônibus
V45	Ocupante de um automóvel [carro] traumatizado em colisão com um trem [comboio] ou um veículo ferroviário
V46	Ocupante de um automóvel [carro] traumatizado em colisão com outro veículo não-motorizado
V47	Ocupante de um automóvel [carro] traumatizado em colisão com um objeto fixo ou parado
V48	Ocupante de um automóvel [carro] traumatizado em um acidente de transporte sem colisão
V49	Ocupante de um automóvel [carro] traumatizado em outros acidentes de transporte e em acidentes de transporte não especificados

V50 A V59 – OCUPANTE DE UMA CAMINHONETE TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE

V50	Ocupante de uma caminhonete traumatizado em colisão com um pedestre ou um animal
V51	Ocupante de uma caminhonete traumatizado em colisão com um veículo a pedal
V52	Ocupante de uma caminhonete traumatizado em colisão com veículo a motor de duas ou três rodas
V53	Ocupante de uma caminhonete traumatizado em colisão com um automóvel [carro] ou uma caminhonete
V54	Ocupante de uma caminhonete traumatizado em colisão com um veículo de transporte pesado ou um ônibus
V55	Ocupante de uma caminhonete traumatizado em colisão com um trem [comboio] ou veículo ferroviário
V56	Ocupante de uma caminhonete traumatizado em colisão com outro veículo não-motorizado
V57	Ocupante de uma caminhonete traumatizado em colisão com um objeto fixo ou parado
V58	Ocupante de uma caminhonete traumatizado em um acidente de transporte sem colisão
V59	Ocupante de uma caminhonete traumatizado em outros acidentes de transporte e em acidentes de transporte não especificados

V60 A V69 – OCUPANTE DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE PESADO TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE

V60	Ocupante de um veículo de transporte pesado traumatizado em colisão com um pedestre ou um animal
V61	Ocupante de um veículo de transporte pesado traumatizado em colisão com um veículo a pedal
V62	Ocupante de um veículo de transporte pesado traumatizado em colisão com um veículo a motor de duas ou três rodas
V63	Ocupante de um veículo de transporte pesado traumatizado em colisão com um automóvel [carro] ou uma caminhonete
V64	Ocupante de um veículo de transporte pesado traumatizado em colisão com um outro veículo de transporte pesado ou um ônibus
V65	Ocupante de um veículo de transporte pesado traumatizado em colisão com um trem [comboio] ou um veículo ferroviário
V66	Ocupante de um veículo de transporte pesado traumatizado em colisão com um outro veículo não-motorizado
V67	Ocupante de um veículo de transporte pesado traumatizado em colisão com um objeto fixo ou parado
V68	Ocupante de um veículo de transporte pesado traumatizado em um acidente de transporte sem colisão
V69	Ocupante de um veículo de transporte pesado traumatizado em outros acidentes de transporte não especificados

V70 A V79 – OCUPANTE DE UM ÔNIBUS TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE

V70	Ocupante de um ônibus traumatizado em colisão com um pedestre ou um animal
V71	Ocupante de um ônibus traumatizado em colisão com um veículo a pedal
V72	Ocupante de um ônibus traumatizado em colisão com um outro veículo a motor de duas ou três rodas
V73	Ocupante de um ônibus traumatizado em colisão com um automóvel [carro] ou uma caminhonete
V74	Ocupante de um ônibus traumatizado em colisão com um veículo de transporte pesado ou um ônibus
V75	Ocupante de um ônibus traumatizado em colisão com um trem [comboio] ou um veículo ferroviário
V76	Ocupante de um ônibus traumatizado em colisão com outro veículo não-motorizado
V77	Ocupante de um ônibus traumatizado em colisão com um objeto fixo ou parado
V78	Ocupante de um ônibus traumatizado em um acidente de transporte sem colisão
V79	Ocupante de um ônibus traumatizado em outros acidentes de transporte e em acidentes de transporte não especificados

V80 A V89 – OUTROS ACIDENTES DE TRANSPORTE TERRESTRE

V80	Pessoa montada em animal ou ocupante de um veículo a tração animal traumatizado em um acidente de transporte
V81	Ocupante de um trem [comboio] ou um veículo ferroviário traumatizado em um acidente de transporte
V82	Ocupante de um bonde [carro elétrico] traumatizado em um acidente de transporte
V83	Ocupante de um veículo especial a motor usado principalmente em áreas industriais traumatizado em um acidente de transporte
V84	Ocupante de um veículo especial a motor de uso essencialmente agrícola traumatizado em um acidente de transporte
V85	Ocupante de um veículo a motor especial de construções traumatizado em um acidente de transporte
V86	Ocupante de um veículo especial para qualquer terreno ou de outro veículo a motor projetado essencialmente para uso não em via pública, traumatizado em um acidente de transporte
V87	Acidente de trânsito de tipo especificado, mas sendo desconhecido o modo de transporte da vítima
V88	Acidente não-de-trânsito de tipo especificado, mas sendo desconhecido o modo de transporte da vítima
V89	Acidente com um veículo a motor ou não-motorizado, tipo(s) de veículo(s) não especificado(s)

V90 A V94 – ACIDENTE DE TRANSPORTE POR ÁGUA

V90	Acidente com embarcação causando afogamento e submersão
V91	Acidente com embarcação causando outro tipo de traumatismo
V92	Afogamento e submersão relacionados com transporte por água sem acidente com a embarcação
V93	Acidente a bordo de uma embarcação, sem acidente da embarcação e não causando afogamento ou submersão
V94	Outros acidentes de transporte por água e os não especificados

V95 A V97 – ACIDENTE DE TRANSPORTE AÉREO ESPACIAL

V95	Acidente de aeronave a motor causando traumatismo ao ocupante
V96	Acidente de uma aeronave sem motor causando traumatismo a ocupante
V97	Outros acidentes especificados de transporte aéreo

V98 A V99 – OUTROS ACIDENTES DE TRANSPORTE E OS NÃO ESPECIFICADOS

V98	Outros acidentes de transporte especificados
V99	Acidente de transporte não especificado

W00 A W19 – QUEDAS

W00	Queda no mesmo nível envolvendo gelo e neve
W01	Queda no mesmo nível por escorregão, tropeção ou passos em falsos [traspés]
W02	Queda envolvendo patins de rodas ou para gelo, esqui ou pranchas de rodas
W03	Outras quedas no mesmo nível por colisão com ou empurrão por outra pessoa
W04	Queda, enquanto estava sendo carregado ou apoiado por outra(s) pessoa(s)
W05	Queda envolvendo uma cadeira de rodas
W06	Queda de um leito
W07	Queda de uma cadeira
W08	Queda de outro tipo de mobília
W09	Queda envolvendo equipamento de "playground"
W10	Queda em ou de escadas ou degraus
W11	Queda em ou de escadas de mão
W12	Queda em ou de um andaime
W13	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas
W14	Queda de árvore
W15	Queda de penhasco
W16	Mergulho ou pulo na água causando outro traumatismo que não afogamento ou submersão
W17	Outras quedas de um nível a outro
W18	Outras quedas no mesmo nível
W19	Queda sem especificação

W20 A W49 – EXPOSIÇÃO A FORÇAS MECÂNICAS INANIMADAS

W20	Impacto causado por objeto lançado, projetado ou em queda
W21	Impacto acidental ativo ou passivo causado por equipamento esportivo
W22	Impacto acidental ativo ou passivo causado por outros objetos
W23	Apertado, colhido, comprimido ou esmagado dentro de ou entre objetos
W24	Contato com elevadores e instrumentos de transmissão, não classificados em outra parte
W25	Contato com vidro cortante
W26	Contato com faca, espada e punhal
W27	Contato com ferramentas manuais sem motor
W28	Contato com segadeira motorizada para cortar ou aparar a grama
W29	Contato com outros utensílios manuais e aparelhos domésticos equipados com motor
W30	Contato com maquinaria agrícola
W31	Contato com outras máquinas e com as não especificadas
W32	Projétil de revólver
W33	Rifle, espingarda e armas de fogo de maior tamanho
W34	Projéteis de outras armas de fogo e das não especificadas

W20 A W49 – EXPOSIÇÃO A FORÇAS MECÂNICAS INANIMADAS (CONT)

W35	Explosão ou ruptura de caldeira
W36	Explosão ou ruptura de cilindro de gás
W37	Explosão ou ruptura de pneumático, tubulação ou mangueira, pressurizados
W38	Explosão ou ruptura de outros aparelhos pressurizados especificados
W39	Queima de fogos de artifício
W40	Explosão de outros materiais
W41	Exposição a um jato de alta pressão
W42	Exposição ao ruído
W43	Exposição à vibração
W44	Penetração de corpo estranho no ou através de olho ou orifício natural
W45	Penetração de corpo ou objeto estranho através da pele
W46	Contato com agulha hipodérmica
W49	Exposição a outras forças mecânicas inanimadas e às não especificadas

W50 A W64 – EXPOSIÇÃO A FORÇAS MECÂNICAS ANIMADAS

W50	Golpe, pancada, pontapé, mordedura ou escoriação infligidos por outra pessoa
W51	Colisão entre duas pessoas
W52	Esmagado, empurrado ou pisoteado por multidão ou debandada em massa de pessoas
W53	Mordedura de rato
W54	Mordedura ou golpe provocado por cão
W55	Mordedura ou golpe provocado por outros animais mamíferos
W56	Contato com animais marinhos
W57	Mordeduras e picadas de inseto e de outros artrópodes, não-venenosos
W58	Mordedura ou golpe provocado por crocodilo ou aligátor
W59	Mordedura ou esmagamento provocado por outros répteis
W60	Contato com espinhos de plantas ou com folhas aguçadas
W64	Exposição a outras forças mecânicas animadas e às não especificadas

W65 A W74 – AFOGAMENTO E SUBMERSÃO ACIDENTAIS

W65	Afogamento e submersão durante banho em banheira
W66	Afogamento e submersão consecutiva a queda dentro de uma banheira
W67	Afogamento e submersão em piscina
W68	Afogamento e submersão conseqüente a queda dentro de uma piscina
W69	Afogamento e submersão em águas naturais
W70	Afogamento e submersão conseqüentes a queda dentro de águas naturais
W73	Outros afogamentos e submersão especificados
W74	Afogamento e submersão não especificados

W75 A W84 – OUTROS RISCOS ACIDENTAIS A RESPIRAÇÃO

W75	Sufocação e estrangulamento acidental na cama
W76	Outro enforcamento e estrangulamento acidental
W77	Risco a respiração devido a desmoronamento, queda de terra e de outras substâncias
W79	Inalação e ingestão de alimentos causando obstrução do trato respiratório
W80	Inalação e ingestão de outros objetos causando obstrução do trato respiratório
W81	Confinado ou aprisionado em um ambiente pobre em oxigênio
W83	Outros riscos especificados à respiração
W84	Riscos não especificados à respiração

W85 A W99 – EXPOSIÇÃO A CORRENTE ELÉTRICA, À RADIAÇÃO E ÀS TEMPERATURAS E PRESSÕES EXTERMAS DO AMBIENTE

W85	Exposição a linhas de transmissão de corrente elétrica
W86	Exposição a outra corrente elétrica especificada
W87	Exposição a corrente elétrica não especificada
W88	Exposição a radiação ionizante
W89	Exposição a fontes luminosas artificiais visíveis ou à luz ultravioleta
W90	Exposição a outros tipos de radiação não-ionizante
W91	Exposição a tipo não especificado de radiação
W92	Exposição a um calor excessivo de origem artificial
W93	Exposição a um frio excessivo de origem artificial
W94	Exposição a alta, baixa e a variações da pressão atmosférica
W99	Exposição a outros fatores ambientais artificiais e aos não especificados

X00 A X09 – EXPOSIÇÃO A FUMAÇA, AO FOGO E ÀS CHAMAS

X00	Exposição a fogo não-controlado em um edifício ou outro tipo de construção
X01	Exposição a fogo não-controlado fora de um edifício ou de outro tipo de construção
X02	Exposição a fogo controlado em um edifício ou outro tipo de construção
X03	Exposição a fogo controlado fora de um edifício ou de outro tipo de construção
X04	Exposição a combustão de substância muito inflamável
X05	Exposição a combustão de roupa de dormir
X06	Exposição a combustão de outro tipo de roupa ou de acessórios
X08	Exposição a outro tipo especificado de fumaça, fogo ou chamas
X09	Exposição a tipo não especificado de fumaça, fogo ou chamas

X10 A X19 – CONTATO COM UMA FONTE DE CALOR OU COM SUBSTÂNCIAS QUENTES

X10	Contato com bebidas, alimentos, gordura e óleo de cozinha quentes
X11	Contato com água corrente quente de torneira
X12	Contato com outros líquidos quentes
X13	Contato com vapor d'água e com vapores quentes
X14	Contato com ar e gases quentes
X15	Contato com aparelhos domésticos quentes
X16	Contato com aquecedores, radiadores e tubulação
X17	Contato com motores, máquinas e ferramentas quentes
X18	Contato com outros metais quentes
X19	Contato com outras fontes de calor ou com substâncias quentes não especificados

X20 A X29 – CONTATO COM ANIMAIS E PLANTAS VENENOSOS

X20	Contato com serpentes e lagartos venenosos
X21	Contato com aranhas venenosas
X22	Contato com escorpiões
X23	Contato com abelhas, vespas e vespões
X24	Contato com centopéias e miriápodes venenosas (tropicais)
X25	Contato com outros artrópodes venenosos
X26	Contato com animais e plantas marinhos venenosos
X27	Contato com outros animais venenosos especificados
X28	Contato com outras plantas venenosas especificadas
X29	Contato com animais ou plantas venenosos, sem especificação

X30 A X39 – EXPOSIÇÃO ÀS FORÇAS DA NATUREZA

X30	Exposição a calor natural excessivo
X31	Exposição a frio natural excessivo
X32	Exposição à luz solar
X33	Vítima de raio
X36	Vítima de avalanche, desabamento de terra e outros movimentos da superfície terrestre
X37	Vítima de tempestade cataclísmica
X38	Vítima de inundação
X39	Exposição a outras forças da natureza e às não especificadas

X40 A X49 – ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] ACIDENTAL POR E EXPOSIÇÃO À SUBSTÂNCIAS NOCIVAS

X40	Envenenamento [intoxicação] acidental por e exposição a analgésicos, antipiréticos e anti-reumáticos, não-opiáceos
X41	Envenenamento [intoxicação] acidental por e exposição a anticonvulsivantes [antiepilépticos], sedativos, hipnóticos, antiparkinsonianos e psicotrópicos não classificadas em outra parte
X42	Envenenamento [intoxicação] acidental por e exposição a narcóticos e psicodislépticos [alucinógenos] não classificados em outra parte
X43	Envenenamento [intoxicação] acidental por e exposição a outras substâncias farmacológicas de ação sobre o sistema nervoso autônomo
X44	Envenenamento [intoxicação] acidental por e exposição a outras drogas, medicamentos e substâncias biológicas não especificadas
X45	Envenenamento [intoxicação] acidental por e exposição ao álcool
X46	Envenenamento [intoxicação] acidental por e exposição a solventes orgânicos e hidrocarbonetos halogenados e seus vapores
X47	Intoxicação acidental por e exposição a outros gases e vapores
X48	Envenenamento [intoxicação] acidental por e exposição a pesticidas
X49	Envenenamento [intoxicação] acidental por e exposição a outras substâncias químicas nocivas e às não especificadas

X50 A X57 – EXCESSO DE ESFORÇOS, VIAGENS E PRIVAÇÕES

X50	Excesso de exercícios e movimentos vigorosos ou repetitivos
X51	Viagem e movimento
X52	Estadia prolongada em ambiente a gravitacional
X53	Falta de alimento
X54	Falta de água
X57	Privação não especificada

X58 A X59 – EXPOSIÇÃO ACIDENTAL A OUTROS FATORES E AOS NÃO ESPECIFICADOS

X58	Exposição a outros fatores especificados
X59	Exposição a fatores não especificados

X85 A Y09 – AGRESSÕES

X85	Agressão por meio de drogas, medicamentos e substâncias biológicas
X86	Agressão por meio de substâncias corrosivas
X87	Agressão por pesticidas
X88	Agressão por meio de gases e vapores
X89	Agressão por meio de outros produtos químicos e substâncias nocivas especificados
X90	Agressão por meio de produtos químicos e substâncias nocivas não especificados
X91	Agressão por meio de enforcamento, estrangulamento e sufocação
X92	Agressão por meio de afogamento e submersão
X93	Agressão por meio de disparo de arma de fogo de mão
X94	Agressão por meio de disparo de espingarda, carabina ou arma de fogo de maior calibre
X95	Agressão por meio de disparo de outra arma de fogo ou de arma não especificada
X96	Agressão por meio de material explosivo
X97	Agressão por meio de fumaça, fogo e chamas
X98	Agressão por meio de vapor de água, gases ou objetos quentes
X99	Agressão por meio de objeto cortante ou penetrante
Y00	Agressão por meio de um objeto contundente
Y01	Agressão por meio de projeção de um lugar elevado
Y02	Agressão por meio de projeção ou colocação da vítima diante de um objeto em movimento
Y03	Agressão por meio de impacto de um veículo a motor
Y04	Agressão por meio de força corporal
Y05	Agressão sexual por meio de força física
Y06	Negligência e abandono
Y07	Outras síndromes de maus tratos
Y08	Agressão por outros meios especificados
Y09	Agressão por meios não especificados

Y10 A Y34 – EVENTOS (FATOS) CUJA INTENÇÃO É INDETERMINADA

Y10	Envenenamento [intoxicação] por e exposição a analgésicos, antipiréticos e anti-reumáticos não-opiáceos, intenção não determinada
Y11	Envenenamento [intoxicação] por e exposição a anticonvulsivantes [antiepilépticos], sedativos, hipnóticos, antiparkinsonianos e psicotrópicos não classificados em outra parte, intenção não determinada
Y12	Envenenamento [intoxicação] por e exposição a narcóticos e a psicodislépticos [alucinógenos] não classificados em outra parte, intenção não determinada
Y13	Envenenamento [intoxicação] por e exposição a outras substâncias farmacológicas de ação sobre o sistema nervoso autônomo, intenção não determinada
Y14	Envenenamento [intoxicação] por e exposição a outras drogas, medicamentos e substâncias biológicas e as não especificadas, intenção não determinada
Y15	Envenenamento [intoxicação] por e exposição ao álcool, intenção não determinada
Y16	Envenenamento [intoxicação] por e exposição a solventes orgânicos e hidrocarbonetos halogenados e seus vapores, intenção não determinada
Y17	Envenenamento [intoxicação] por e exposição a outros gases e vapores, intenção não determinada
Y18	Envenenamento [intoxicação] por e exposição a pesticidas, intenção não determinada
Y19	Envenenamento [intoxicação] por e exposição a outros produtos químicos e substâncias nocivas e aos não especificados, intenção não determinada
Y20	Enforcamento, estrangulamento e sufocação, intenção não determinada
Y21	Afogamento e submersão, intenção não determinada

Y10 A Y34 – EVENTOS (FATOS) CUJA INTENÇÃO É INDETERMINADA (cont)

Y21	Afogamento e submersão, intenção não determinada
Y22	Disparo de pistola, intenção não determinada
Y23	Disparo de fuzil, carabina e arma de fogo de maior calibre, intenção não determinada
Y24	Disparo de outra arma de fogo e de arma de fogo não especificada, intenção não determinada
Y25	Contato com material explosivo, intenção não determinada
Y26	Exposição a fumaça, fogo e chamas, intenção não determinada
Y27	Exposição a vapor de água, gases ou objetos quentes, intenção não determinada
Y28	Contato com objeto cortante ou penetrante, intenção não determinada
Y29	Contato com objeto contundente, intenção não determinada
Y30	Queda, salto ou empurrado de um lugar elevado, intenção não determinada
Y31	Queda, permanência ou corrida diante de um objeto em movimento, intenção não determinada
Y32	Impacto de um veículo a motor, intenção não determinada
Y33	Outros fatos ou eventos especificados, intenção não determinada
Y34	Fatos ou eventos não especificados e intenção não determinada

Y35 A Y36 – INTERVENÇÕES LEGAIS E OPERAÇÕES DE GUERRA

Y35	Intervenção legal
Y36	Operações de guerra

Y84 A Y89 – SEQUELAS DE CAUSAS EXTERNAS DE MORBIDADE E DE MORTALIDADE

Y85	Seqüelas de acidentes de transporte
Y86	Seqüelas de outros acidentes
Y87	Seqüelas de uma lesão autoprovocada intencionalmente, de agressão ou de um fato cuja intenção é indeterminada
Y88	Seqüelas de cuidado médico ou cirúrgico considerados como uma causa externa
Y89	Seqüelas de outras causas externas

Y90 A Y98 – FATORES SUPLEMENTARES REÇLACIONADOS COM AS CAUSAS DE MORBIDADE E DE MORTALIDADE CLASSIFICADOS EM OUTRA PARTE

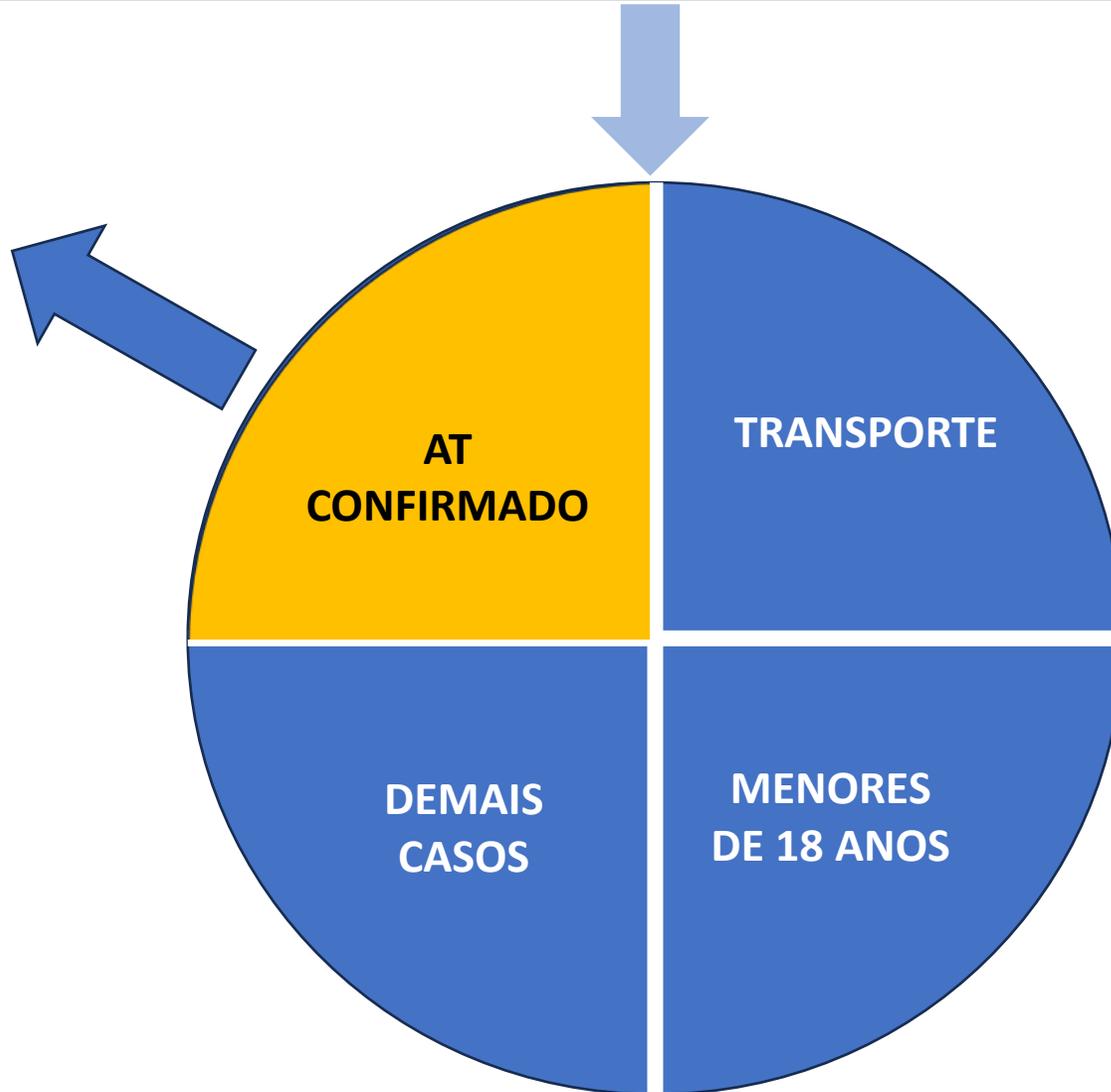
Y90	Evidência de alcoolismo determinada por taxas de alcoolemia
Y91	Evidência de alcoolismo determinada pelo nível da intoxicação
Y95	Circunstância relativa as condições nosocomiais (hospitalares)
Y96	Circunstância relativa às condições de trabalho
Y97	Circunstâncias relativas a condições de poluição ambiental
Y98	Circunstâncias relativas a condições do modo de vida

AGRUPAMENTO DOS CASOS

ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS

Cr terios de inclus o / exclus o

❖ Campo 49. Acidente de Trabalho
1. Sim



AT
CONFIRMADO

ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS AT, ESP, JANEIRO A MARÇO, 2024*

❖ Campo 49. Acidente de Trabalho

1. Sim

❖ Análise da D.O.

(campos que precisam de complementação)

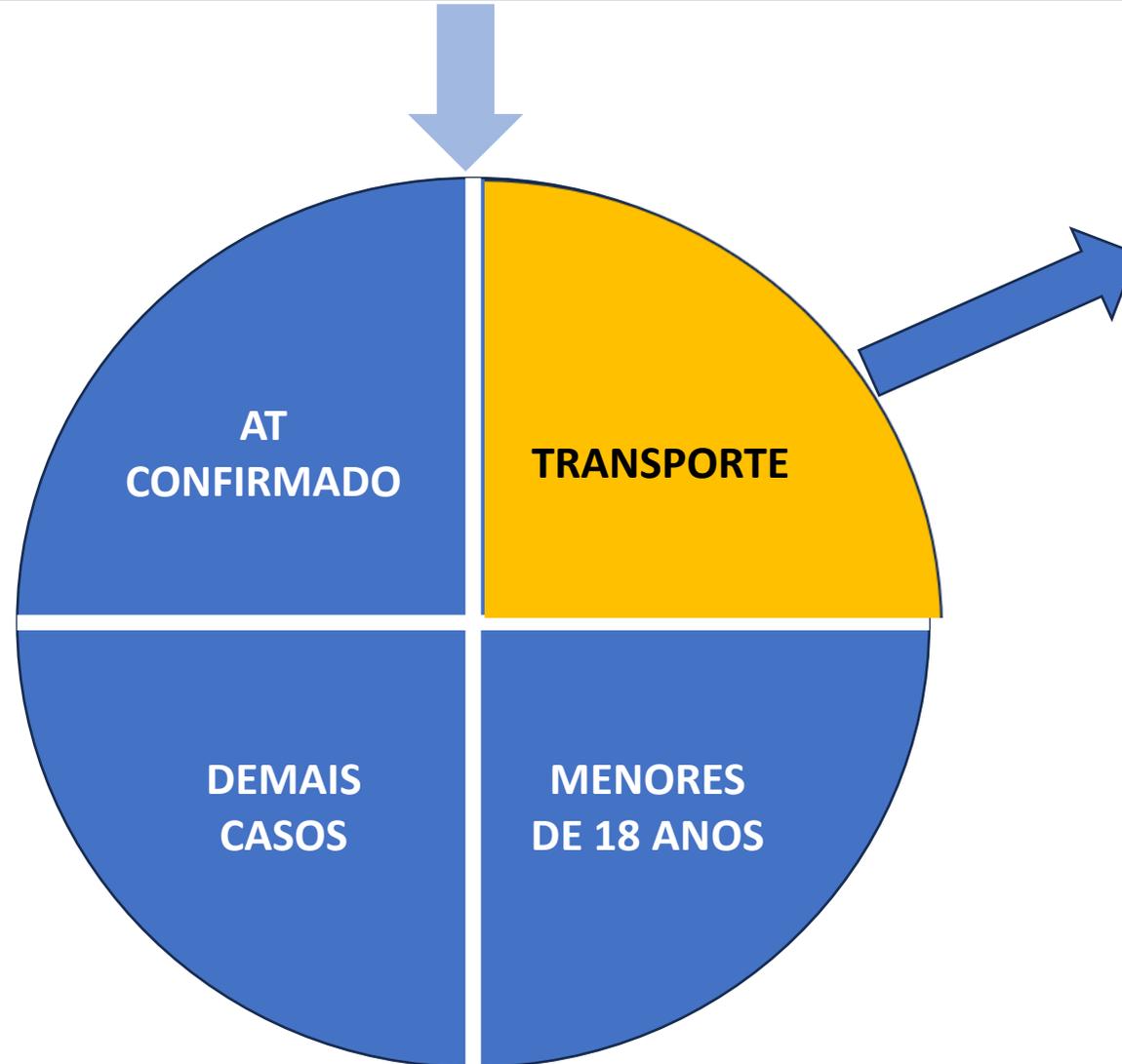
❖ Sinan AT

(providenciar ou avaliar a notificação)

Inspeção Sanitária nos ambientes de trabalho

CAUSA	nº
PEDESTRE TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE	9
CICLISTA TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE	3
MOTOCICLISTA TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE	11
OCUPANTE DE UM AUTOMÁVEL TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE	4
OCUPANTE DE UMA CAMINHONETE TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE	1
OCUPANTE DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE PESADO TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE	4
OUTROS ACIDENTES DE TRANSPORTE TERRESTRE	7
QUEDAS	23
EXPOSIÇÃO A FORÇAS MECÂNICAS INANIMADAS	11
AFOGAMENTO E SUBMERSÃO ACIDENTAIS	2
OUTROS RISCOS ACIDENTAIS A RESPIRAÇÃO	3
EXPOSIÇÃO A CORRENTE ELÉTRICA, À RADIAÇÃO E ÀS TEMPERATURAS E PRESSÕES EXTERMAS DO AMBIENTE	13
EXPOSIÇÃO A FUMAÇA, AO FOGO E ÀS CHAMAS	1
CONTATO COM ANIMAIS E PLANTAS VENENOSOS	5
EXPOSIÇÃO ÀS FORÇAS DA NATUREZA	1
AGRESSÕES	2
EVENTOS (FATOS) CUJA INTENÇÃO É INDETERMINADA	1
	101

ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS POTENCIAIS CASOS RELACIONADOS AO TRABALHO



❖ Causa básica:
agrupamento V
Exceto: confirmados AT

ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS

POTENCIAIS CASOS RELACIONADOS AO TRABALHO

ESP, JANEIRO A MARÇO, 2024*

**TRÂNSITO,
VEÍCULOS**

CAUSA	Nº
Pedestre traumatizado em um acidente de transporte	168
Ciclista traumatizado em um acidente de transporte	36
Motociclista traumatizado em um acidente de transporte	286
Ocupante de um triciclo motorizado traumatizado em um acidente de transporte	1
Ocupante de um automóvel [carro] traumatizado em um acidente de transporte	137
Ocupante de uma caminhonete traumatizado em um acidente de transporte	3
Ocupante de um veículo de transporte pesado traumatizado em um acidente de transporte	12
Ocupante de um ônibus traumatizado em um acidente de transporte	2
Outros acidentes de transporte terrestre	165
Acidente de transporte por água	2
Acidente de transporte aéreo espacial	5
Outros acidentes de transporte não especificados	5
TOTAL	822

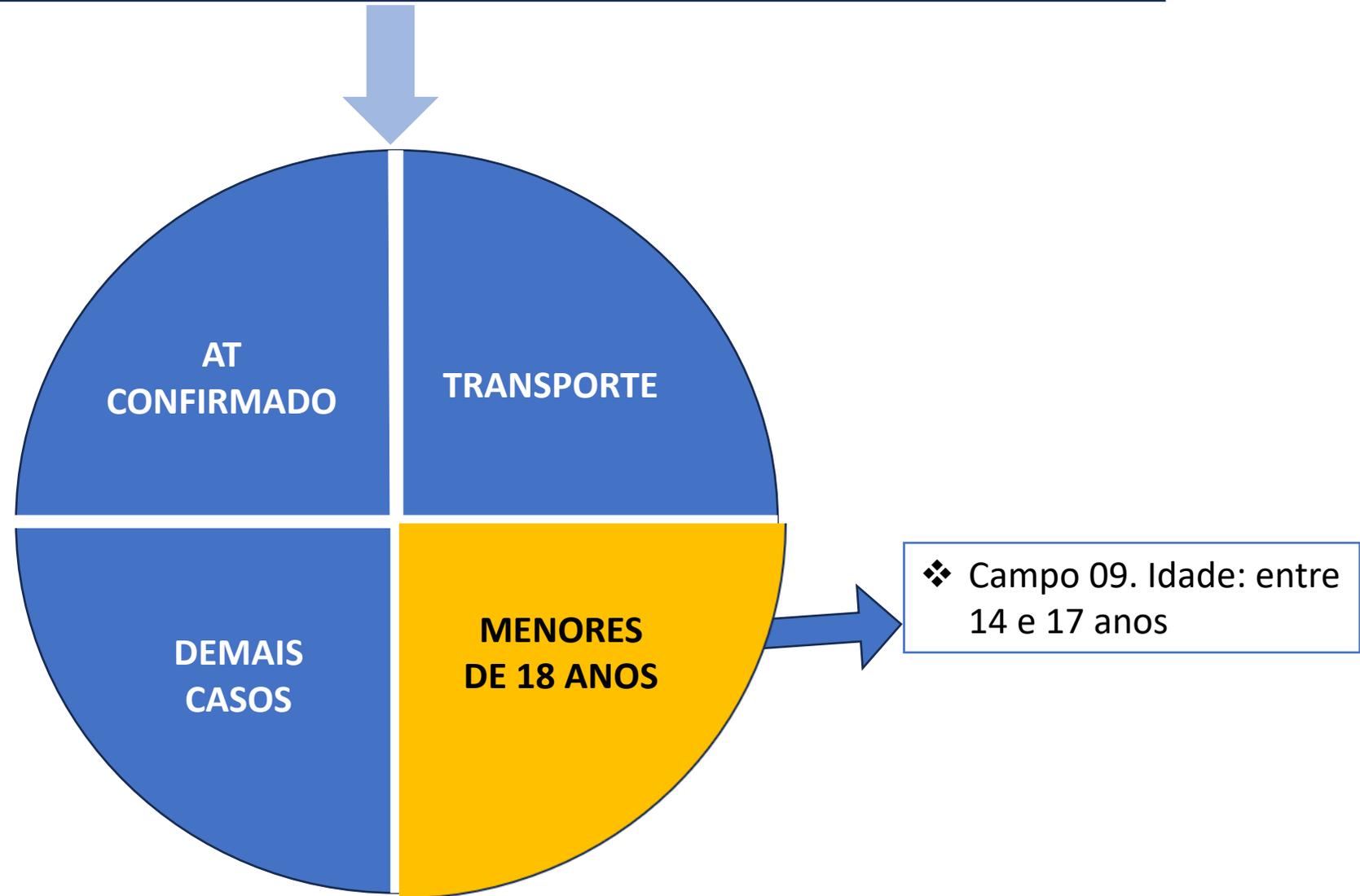
❖ Causa básica: V
Exceção: confirmados AT

Se confirmado AT:

❖ Análise da D.O.
(campos que precisam de complementação)

❖ Sinan AT
(providenciar ou avaliar a notificação)

ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS POTENCIAIS CASOS RELACIONADOS AO TRABALHO



ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS

POTENCIAIS CASOS RELACIONADOS AO TRABALHO

MENORES
DE 18 ANOS

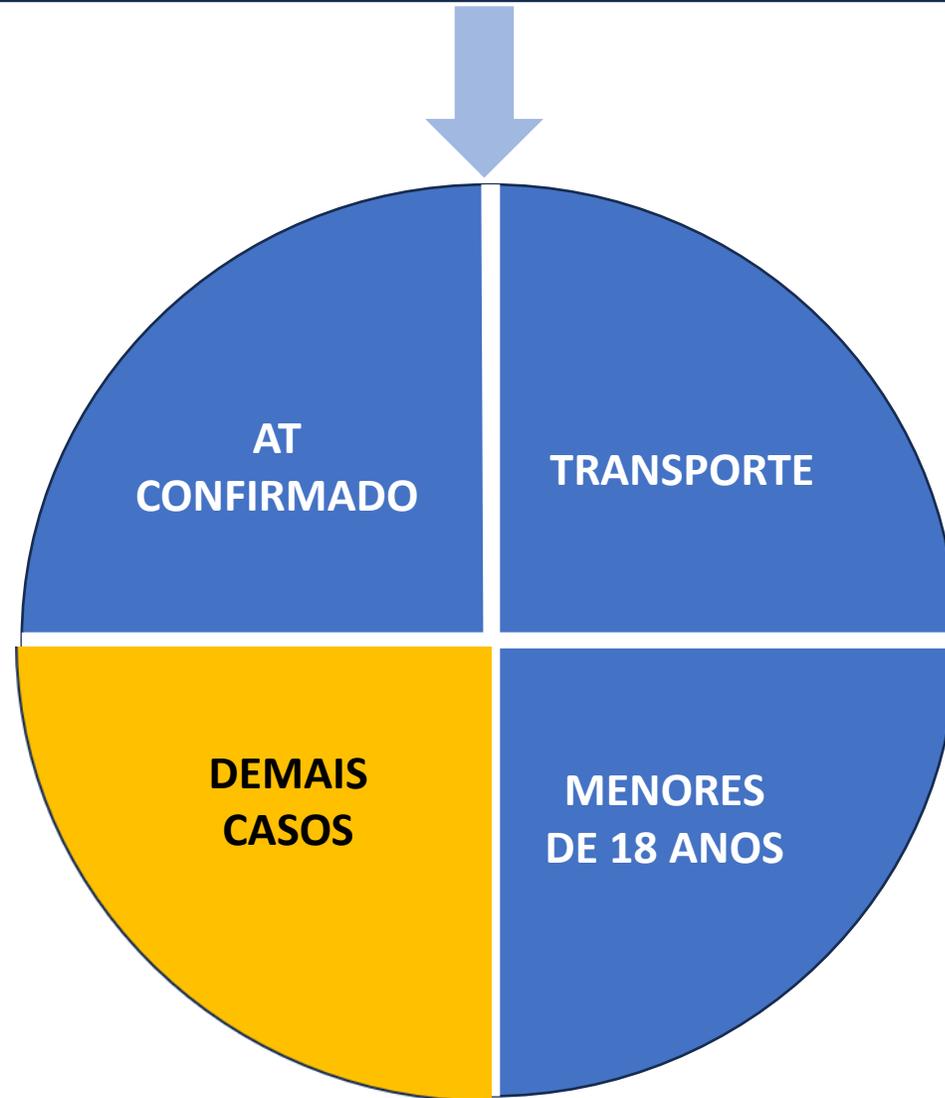
CAUSA	Nº
Ciclista traumatizado em um acidente de transporte	1
Motociclista traumatizado em um acidente de transporte	9
Ocupante de um automóvel [carro] traumatizado em um acidente de transporte	1
Outros acidentes de transporte terrestre	4
Quedas	2
Afogamento e submersão acidentais	13
Outros riscos acidentais a respiração	3
Envenenamento [intoxicação] acidental por e exposição a solventes orgânicos e hidrocarbonetos	1
Lesões autoprovocadas intencionalmente	13
Agressões	20
Eventos (fatos) cuja intenção é indeterminada	24
Intervenção legal	3
TOTAL	94

❖ Campo 09. Idade:
entre 14 e 17 anos

Se confirmado AT:

- ❖ Análise da D.O.
(campos que precisam de complementação)
- ❖ Sinan AT
(providenciar ou avaliar a notificação)
- ❖ Sinan Violência
(quando se tratar de atividade irregular)
- ❖ Articulação Rede de Garantia de Direitos

ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS POTENCIAIS CASOS RELACIONADOS AO TRABALHO



**DEMAIS
CASOS**

Se confirmado AT:

❖ Análise da D.O.

(campos que precisam de
complementação)

❖ Sinan AT

(providenciar ou avaliar a
notificação)

Inspeção Sanitária nos
ambientes de trabalho

CAUSA	Nº
Quedas	340
Exposição a forças mecânicas inanimadas	8
Exposição a forças mecânicas animadas	3
Afogamento e submersão acidentais	114
Outros riscos acidentais a respiração	93
Exposição a corrente elétrica, à radiação e às temperaturas e pressões extremas do ambier	20
Exposição à fumaça, ao fogo e às chamas	29
Contato com uma fonte de calor ou com substâncias quentes	1
Contato com animais ou plantas venenosos	4
Exposição às forças da natureza	1
Envenenamento [intoxicação] acidental por e exposição a substâncias nocivas	6
Exposição acidental a outros fatores e aos não especificados	60
Lesões autoprovocadas intencionalmente	176
Agressões	435
Eventos (fatos) cuja intenção é indeterminada	720
Intervenção legal e operações de guerra	44
Complicações de assistência médica e cirúrgica	90
Sequelas de causas externas de morbidade e de mortalidade	9
TOTAL	2153

Principais óbitos indeterminados

R99 – Outras causas mal definidas e as não especificadas de mortalidade - atestado por IML

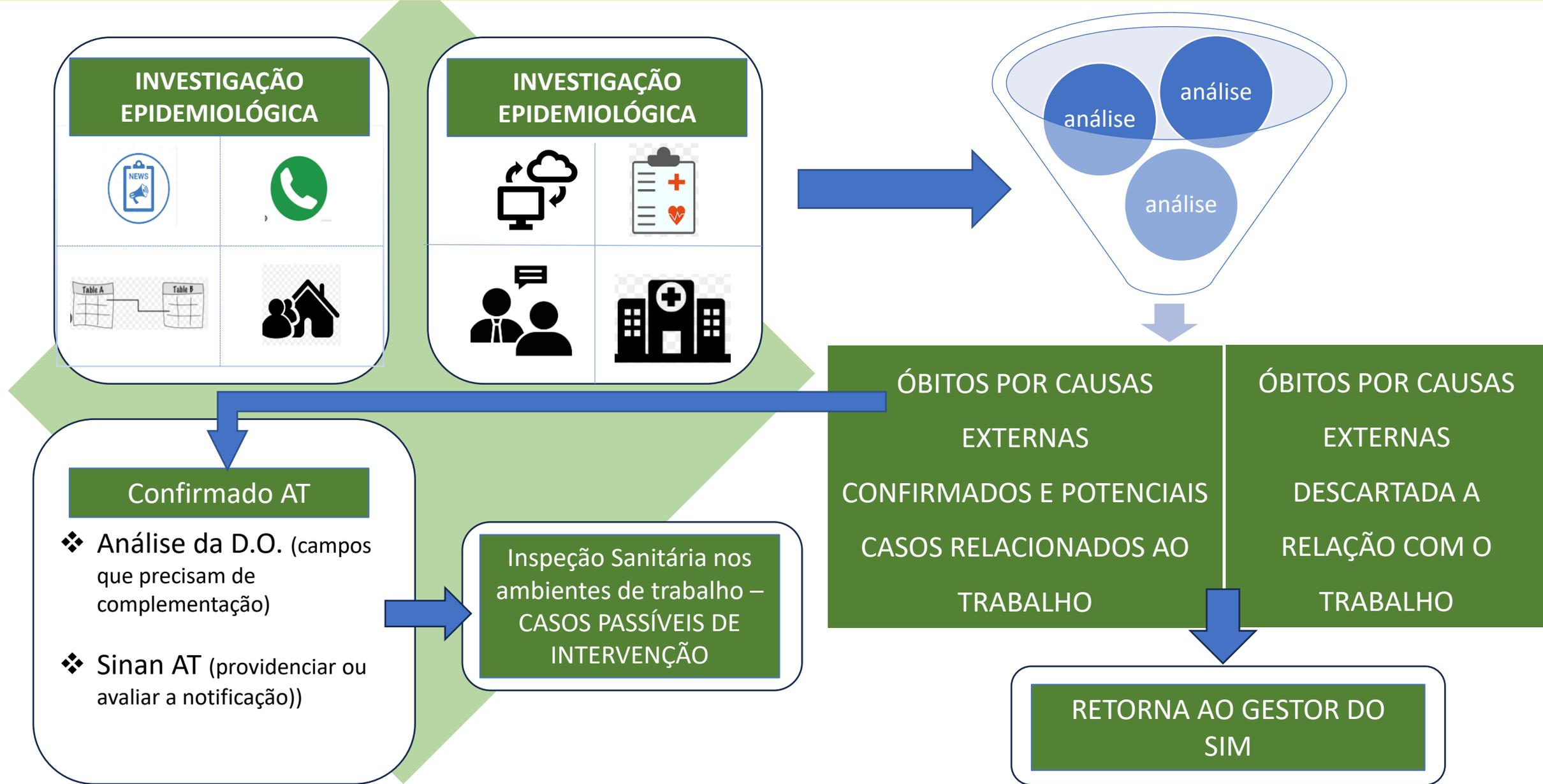
X59 – exposição a fatores não especificados

Y10-Y34 – eventos (fatos) cuja intensão é indeterminada

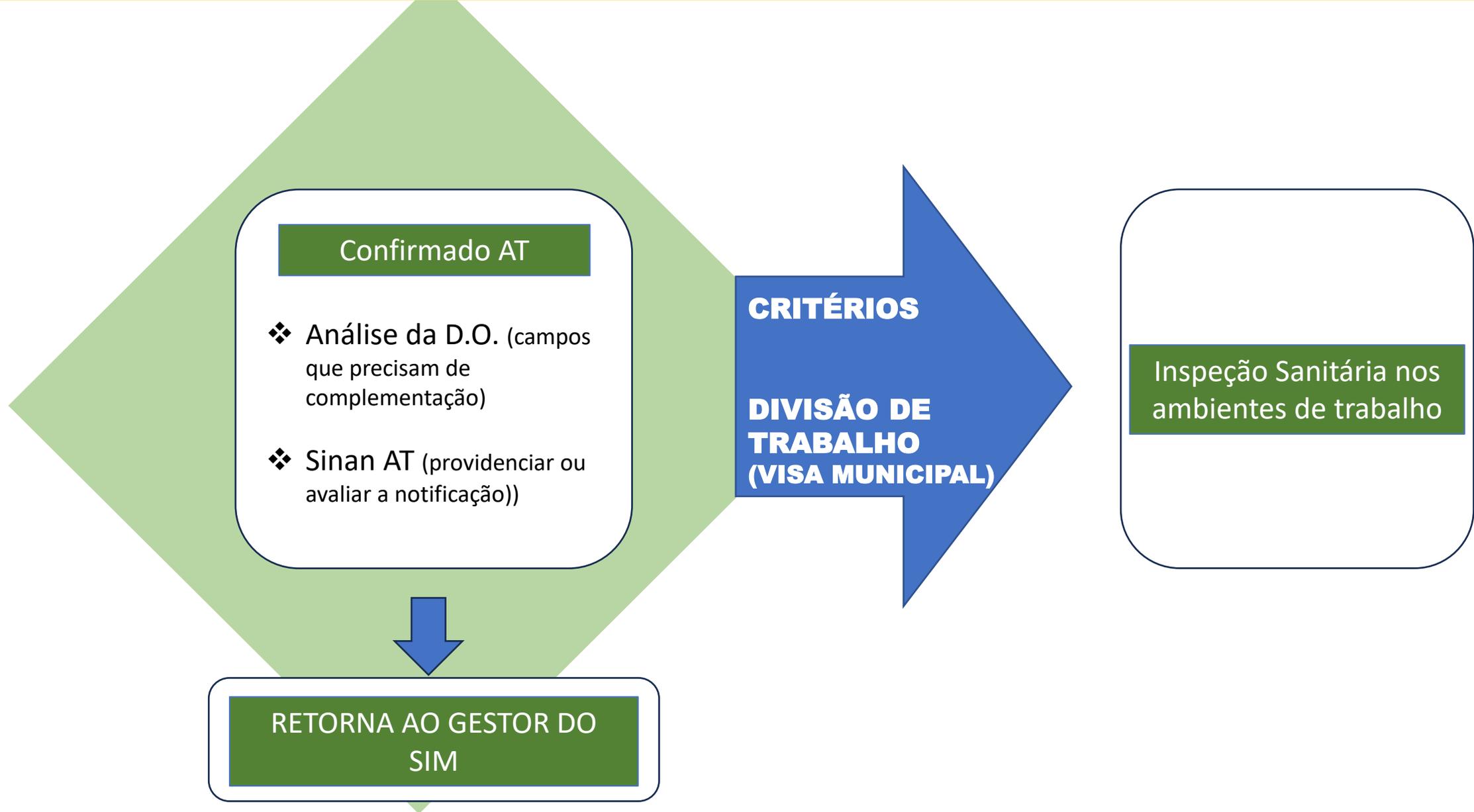
Y96 – circunstâncias relativa as condições de trabalho

PROCESSO DE TRABALHO

ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS CASOS ELEGÍVEIS



ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS RELACIONADOS AO TRABALHO CONFIRMADOS (APÓS A INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA)



FORMULÁRIOS



OBRIGADO (A)

